



RESOLUÇÃO Nº 226

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

(Revogada pela Resolução nº 317/97)

Ementa: Decreta intervenção no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe.

O CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60, nos arts. 2º e 6º, e,

CONSIDERANDO que seu Plenário, em reunião de 27 de novembro de 1991, decidiu pela intervenção no CRF/SE;

CONSIDERANDO ter decidido pela anulação das eleições do CRF/SE e a necessidade de realizar novos pleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar intervenção no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Sergipe, a fim de apurar as irregularidades apresentadas em representação de 20 (vinte) profissionais farmacêuticos, daquele Estado, e realizar novo pleito eleitoral.

Art. 2º - A referida intervenção durará, no mínimo pelo prazo de 90 (noventa) dias, a começar à partir da publicação da presente Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1991.

LUIZ ÍTALO NIERO
Presidente

(DOU 05/12/1991 - Seção 1, Pág. 27901)